



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 607, DE 06/10/1989

Autoriza abrir Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até NCz\$-5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinado a fazer face às despesas com a contribuição do Município à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, a que se refere o artigo 1º da Lei nº 599, de 31/07/89.

Art. 2º - Como recurso necessário a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, poderão ser utilizados, em conjunto, ou isoladamente as seguintes fontes:

I - anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal vigente;

II - excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 06 DE OUTUBRO DE 1989.


JAIR BORGES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL